



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Recompõe os vencimentos dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais.

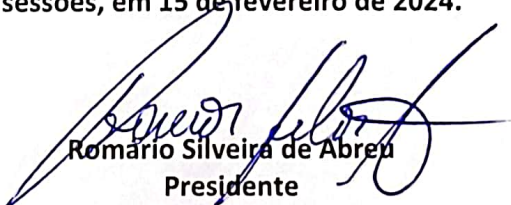
A Câmara Municipal de Matipó aprovou, e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

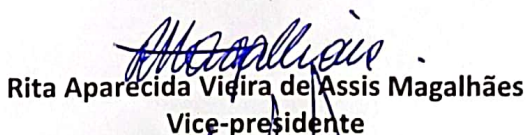
Art. 1.º Ficam recompostos em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) os vencimentos dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais.

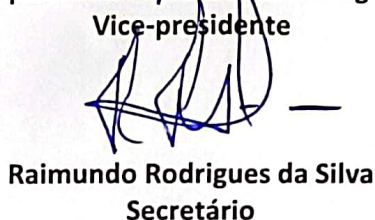
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das sessões, em 15 de fevereiro de 2024.


Romário Silveira de Abreu
Presidente


Rita Aparecida Vidira de Assis Magalhães
Vice-presidente


Raimundo Rodrigues da Silva
Secretário